

No entanto, não que o appellido livremente assumido...
 O art. 92 da lei de 3 de dezembro de 1831...
 O appellido não leva impedimento algum...
 Em 4.º lugar, vê-se igualmente dos mesmos autos...
 Com effeito, evidencia-se da ultima tira do escripto...
 Embora seja verdadeira a firma do autor...
 Thomaz Alves, annotador consciencioso...
 A esse respeito é ainda mais clara e positiva a lei...
 Em 5.º lugar, alliga-se tambem como ponto de nullidade...
 A fl. 14 v. dos autos se patenteia a violação...
 Em 6.º lugar, finalmente, resulta do ventre dos autos...
 Este art. dispõe: — Os juizes devem fazer...
 A solemnidade,ahi prescripta,é sem duvida...
 O erudito commentador dos nossos cods...
 Tratando dos esclarecimentos que a queixa...
 Dennis: ahi está o acórdão da Relação da...
 Portanto, a conclusão logica e necessaria é...
 O mesmo art. 80 igualmente demonstrado...
 O primeiro dever do juiz, diz Daloz, consiste...
 Concluem, pois, que o distincto e illustrado...
 Não me admira do que faz o sr. Cyrillino...
 O advogado,
 José de Castro.

As respeitavel publicos.

Em o n. 428 do jornal «Epoca» de 3 do corrente mez o individuo de nome José Cyrillino Ramos de Mello injuriou-me com o unico fim de manchar minha reputação de funcionario publico.
 Não desço de minha dignidade para responder a tal creatura só em attenção ao respeitavel publico passo a expor as infundadas accusações feitas a mim e qual os motivos.
 Despeitado commigo diz ter eu descoberto o segredo de um telegramma antes de ser entregue ao seu destinatario, é inexacto como verá o publico da seguinte carta:
 Illm. sr. capitão João Pacheco. — A bem de meus direitos como empregado publico peço a v. s. responder-me ao pé desta se o telegramma recebido de Theresina para v. s. no dia 5 de outubro findo as 2 horas da tarde se foi por mim ou por quem propalado ou espalhado nesta villa com relação ao sr. José Cyrillino Ramos de Mello? Peço a v. s. permissão para de sua resposta fazer o uso que me convier. — De v. s. — Att. v.º cr.º e obr.º — Francisco de Paula Mello Figueiredo.
 Illm. sr. Francisco de Paula Mello Figueiredo. Respondo a presente carta de v. s. declaro que o telegramma de que trata por mim recebido de Theresina com relação ao sr. José Cyrillino Ramos de Mello, foi por mim noticiado ou propalado a diversas pessoas nesta villa em conversação, o qual não continha segredo pois me dava noticia de um facto publico, e não me consta que tivesse v. s. fallado ou tratado do mesmo telegramma a pessoa alguma. Pode de minha resposta fazer o uso que lhe convier. — De v. s. — Att. v.º cr.º obr.º — João Antonio Pacheco.
 Durante o longo tempo que sou empregada ainda não commetti a menor falta que me desabone.
 Vou mandar a meu distincto chefe o illm. sr. dr. Gustavo Luiz Guilhaume Dolt 16 valiosos documentos de minha conducta nesta villa passados por pessoas fidedignas abonando o meu caracter de empregado publico e cidadão particular.
 Deixo de publicar as copias delles por serem extensas porem para quem tem conhecimento do pessoal desta villa basta saber que foram passados pelos illms. srs. coronéis Antonio Maria Eulalio e Honorio José Nunes Bonna, tenente coronel Antonio Bonna Primo, capitães João Antonio Pacheco, Delmiro Francisco de Almeida e Antonio Maria Eulalio Filho, tenentes Antonio José da Costa e José Fernando Alves, alferes Vicenjo José Pacheco, João Gonçalves da Silva, Francisco Figueiredo Duarte, Manoel Alves Barbosa, Francisco de Mello Bastos, João Antonio Luiz da Paz, Honorio Bonna Sobrinho e Joaquim José Nunes Bonna.
 Quando aqui cheguei apresentou-se na estação o sr. Cyrillino o qual passava horas inteiras encostado na porta da mesma, offerendo-se para fazer algum serviço o que aceitei pagando o salario empregando-o em fazer compras na rua as quaes fazia com velocidade admiravel.
 Um dia tendo adoecido a pessoa encarregada de fazer minha comida elle offereceu-se o que aceitei; tendo nesse meio tempo vagado o lugar de guarda-fio foi nomeado o sogro delle João Frederico o qual aceitou, desempenhou até quando abandonou o serviço por ter seguido como sacristão em desobriga com o vigario da freguezia, tendo o sr. inspector da secção o demittido do cargo e eu ha dias dispensado o sr. Cyrillino pelas despesas excessivas que elle fazia com as compras pelo que agastou-se.
 E hoje despeitado tira-se furioso contra mim copiando o que lhe dão para assignar.
 Não me admira do que faz o sr. Cyrillino pois apenas soube da demissão do sogro do cargo de escriptivo da collectoria provincial desta villa solto foguetes e embendou a casa!

O que fez derramar algumas lagrimas a sua senhora, agora está em scena commigo tirando-me tollões etc.
 Se sou casado, solteiro, viuvo, celibatario, que lucro tem elle com isso quererá usufruir algum provento? Longe de mim.
 Achava melhor que elle tratasse de entreter-se com o cargo de suplente de subdelegado que lhe metteram nas mãos pois, durante o curto espaço de tempo que o exerce já respondeu um processo de responsabilidade e vai responder dous mandados instaurar pelo venerando tribunal da relação deste districto.
 No dia 13 do corrente mez dentro de uma casa em rua publica desta villa foi sorrada a chicote uma infeliz mulher de nome Raymunda Biló, o sr. Cyrillino estando em exercicio nem se quer cumpriu com as formalidades legais para o que chamo a attenção do illm. sr. dr. chefe de policia.
 Se o delegado da policia estivesse na villa talvez o imperio da lei fosse respeitado porem é o sr. Cyrillino que diz não ser pagão e que os ventos da fortuna lhe correm favoravel sem temer a nada e que tem fé em Deus livrar-se dos processos que vai responder com vantagem. Veremos para crer — tanto mais quando o magistrado que hoje temos na comarca consta ser independente e justiceiro; é o quanto basta.
 Ah! Deus muitas vezes escreve torto por linhas direitas, nesta villa tem um individuo que fez uma propaganda desabonavel contra um juiz dizendo que o conhecia muito pois já tinha servido com elle em uma repartição e que havia brigado com o mesmo por causa da dissidencia do partido «batina» e agora está nas mãos do mesmo juiz! Já o vimos andar atraz do mesmo nesta villa como um pequeno cão do guizo!
 Não voltarei mais ao jornal pois é a primeira e ultima explicação que dou ao publico por escriptos de Cyrillino e anónimos.
 Campo maior 47 de Novembro de 1886.
 Francisco de Paula Mello Figueiredo.
Nova Reforma dos estatutos do Collegio de Nossa Senhora das Dores.
 (Inaugurado em 1.º de Maio de 1882)
 PARTE PRIMEIRA.
 Art. 1. O Collegio de N. S. das Dores tem, alem do duas aulas de instrucção primaria (uma para meninos e outra para meninas) as seguintes cadeiras de instrucção secundaria: portuguez, latim, francez, inglez, italiano, allemão, arithmetica, algebra, geometria, geographia, historia, rhetorica, philosophia, escriptura mercantil, musica e desenho linear.
 Art. 2. O edificio do Collegio de N. S. das Dores é um dos predios desta capital que dispõe de maiores proporções e melhores commodidades, tendo vastos compartimentos, inteiramente independentes, ou convenientemente separados uns dos outros, para grande numero de creanças de ambos os sexos e de quaes quer idades.
 Art. 3. O Collegio recebe alumnos internos, semi-internos, e externos, tendo os internos de 6 até 16 annos de idade; e hem assim alumnas internas, semi-internas e externas, tendo as primeiras de 6 até 12 annos de idade.
 Art. 4. A direcção ou o governo do Collegio constará, alem de uma directoria composta de tres membros, de um vice-director, um adjuncto do vice-director, um substituto do adjuncto e tres censores com as attribuições marcadas na parte regulamentar dos presentes estatutos e perceberão os referidos funcionarios os vencimentos contractados com o proprietario do collegio.
 Art. 5. Os collegias internos hem como os semi-internos e externos, serão dirigidos especialmente pelos directores e vice-director do collegio, de modo a não lhes faltarem a vigilancia, cuidados e conselhos, que

um bom e zeloso pai de familia deve dispensar a seus filhas.
 Art. 6. As collegias internas, hem como as semi-internas e externas, ficarão inteiramente a cargo da esposa do proprietario do collegio, e de sua filha d. Maria Emygênia Castello Branco, professora do estabelecimento; as quaes serão sollicitas em tratá-las com aquella zelo e carinho com que uma mãe intelligente e extremosa deve tratar e cuidar de suas filhas.
 Art. 7. O alumno interno quer de um quer de outro sexo pagará a pensão de 255000 reis mensalmente ferrecedo-lhe o collegio, alem de comodoria e ensino, lavagem e engomada de roupa, côta de cabelo e medicamentos nas molestias que não excederem a tres dias.
 § 1.º Ficam exceptuadas das disposições deste artigo, na parte rellativa ao ensino, as materias que não são exigidas como preparatorias para os cursos superiores do imperio, por cujas aulas o alumno que as quizer frequentar pagará a quantia de 350000 reis mensaes, correspondentes a cada uma das mesmas aulas, independente de qualquer outra contribuição a que estiver sujeito.
 § 2.º O alumno interno terá direito de frequentar simultaneamente, por conta do collegio, duas aulas de instrucção primaria ou secundaria, pagando pel-s que exceder de duas 350000 reis mensaes cada uma.
 (Continua.)
Manifesto.
 Na qualidade de eleitor tenho até hoje prestado os meus fracos serviços ao partido conservador a cujas fileiras sempre conservei-me com lealdade; mas, considerando que o partido liberal é o unico que pode com vantagem dirigir os destinos da Nação, á vista do seu programma, tenho resolvido adherir á causa de tão brioso partido, podendo todos os meus novos correligionarios contar com o apoio de que posso dispor.
 Theresina 5 de agosto de 1886.
 João José Evangelista Climaco.
Piracema.
 Lendo no «Telephone» um annuncio datado de Piracema, do Ceará, e magro por dinheiro como Deus e as creaturas de quitanda o sabem, paz me logo ao encargo do preto de que ali se trata.
 Felizmente que tive um roteiro fresco antes do sair de casa, e hoje estou com elle debarzo de vista: está morando nesta villa com foras de cidadão. Já li me fui ter, como quem nada quer e querendo.
 Falta-me pol-o nas alças e para isto preciso de alguns outros esclarecimentos do proprietario.
 Logo a primeira vista divulguei nelle todas os signaes physicos, e em conversação amiguetira, puo delle obter o seguinte:
 «Relatou-me a grande vocação que lhe acompanha desde a infancia para padre.
 «Que em tempo de rapaz levanto com outros uma casa de oração, onde exerciam cantorias semelhantes as que se fazem na igreja.
 «Um dia em que havia elle mandado raspar em si uma coroa, e com vestes sacerdotal celebrava, ao pronunciar — *Te Missa est in Benedictus Domino* — foi abraçado, note-se, não pelos ouvintes da missa, mas por um longo e afindo chiquirador de relho cru botado pelas venerandas mãos de sua mãe, que, amudando a graçola, o fez desvestir-se na rua as carreiras, sem as ceremonias do estylo.
 «E assim terminando o *Requiescant in pace*, lá mais não tornou.
 «Tocado, porem, sempre, da vocação natural e do desejo ardente de ordenar-se, resolveu percorrer á sua provincia natal a procura de esmolas para poder effectuar o seu santo fim. Mas que desgraça!... e que engraçados!
 «Entenderam os fies de em todo caso ridicularizarem as suas lujas, aneis, chapéo do sol, sapatos afive-

lados e lunetas, com que andava de cavallo. Casou!... por toda parte se encontra.
 «Foi assim que resolveu regressar a casa para mais não voltar.»
 Posto que desconfio ser o proprio, preciso saber dos interessadas se tem realmente alguma coisa de exacto esta sua exposição fradesca.
 Prucopio 2.º
Parahyba
 ALERTA!
 Tendo d'aqui seguido para essa capital o celebre João de Carvalho com o fim de habilitar-se para um emprego publico; e, como muito hem pode ser illudido a boa fé do Exm. sr. dr. Jansen Mattos e do governo geral, vamos em duas palavras, e com documentos authenticos, potentear ao publico a qualidade e o procedimento de tal sujeito, pedindo depois que nos digam se está elle no caso de exercer qualquer cargo publico?
 Os documentos abaixo publicados, deixam fora de duvida as verdades que avançamos relatando alguns factos reprehensíveis da vida e costumes do sr. Carvalho, infelizmente muito conhecido nesta cidade, onde é tido e havido na conta que merece — como verdadeiro flagelo!...
 Sem, exm. sr. dr. Jansen, esta lção de Carvalho de que tratamos, e que ali se acha como pretendente, talvez á cargos de confiança, é aquelle que, devido ao genio irascivel e desrespeitoso, de que é dotado, já cumpriu sentença na cadeia publica desta cidade, por crime de injurias escriptas; é aquelle que consta de autos, achar-se condemnado, por ter, na qualidade de tutor de seus irmãos apresentando um desfalque de 831:000 reis, reduzido assim as pobres crianças a penuria extrema! é aquelle desaturado que não hesitou de, em pleno Jury, fornecer uma carta contra o proprio Pai! ainda é aquelle (monstro!) que, para entrar no goso pleno da mesquinha herança d'alguma centenas de mil reis, que logo esboijou, teve o vil e inqualificavel procedimento de provar com testemunhas (!) que a sua felicidade não o concebera annos antes de casar-se! É aquelle, finalmente, que, nas ruas publicas desta cidade sem razão plausivel ou justificavel, a não ser a do character, desferbon dois tiros de pistola no capião Sergio Vaz de Carvalho, cidadão pacifico e pai de numerosa familia!
 Todos estes factos, verdadeira combinação de crimes, corroborados com o ultimo que praticou, borrando as paredes e janelas da casa do integro e respeitavel sr. dr. Botelho d'Andrade, denuncia hem claramente o character e costumes do sr. Carvalho e, portanto, a confiança que pode inspirar como empregado publico!...
 Deos nos livre!!...
 Alem de tudo isto o que ninguém ignora nesta cidade, é que o sr. Carvalho vivendo na crapula fica em estado que desconhece os deveres para com a sociedade, que o detesta.
 Condoer-se de sua sorte e dar-se-lhe um emprego por ser casado, sorria justo se elle fosse bom esposo, e se fizesse reverter em beneficio da familia o que ganhasse.
 Infelizmente assim não succederia, como não tem succedido com aquillo que obtem: — tudo é pouco para o deboche desenfreado!...
 Em vista do que fica dito é de esperar-se que o sr. Carvalho, não consiga a nomeação que pretende, servindo-lhe isto de exemplo para a sua vida desregrada.
 I. M. C.
 Illm. sr. juiz de direito da comarca. — José Mendes de Castro precisa que v. s. mande ao escriptivo respectivo que lhe dê por certidão o theor da petição e queixa dada por Sergio Vaz de Carvalho contra João de Carvalho por crime de tentativa de morte ou ameaças, no que — E. R. M. — Parahyba, 5 de Novembro de 1886. — José Mendes de Castro.

Certifique-se. — Parnahyba, 6 de Novembro de 1886. — F. Moraes.

Virgilio Fernandes de Sá Antunes escreve do orphão e mais a respeito desta comarca da Parnahyba da provincia do Piahy por nomeação Imperial.

Certifico na virada do tempo supra que tendo as aulas a que se refere o petição e a denunciação e a denunciação do theor seguinte.

Illustrissimo sr. promotor publico. O promotor publico da comarca de Parnahyba da provincia do Piahy, vem por este modo denunciar a João de Carvalho natural e residente nesta comarca, na profissão de agente de factos, que passa a reformar e a documentar o ponto. No dia 2 de corrente mez, as 5 1/2 horas da tarde, estando Sergio Vaz de Carvalho sentado na cadeira da casa de sua residência, á rua do Sol desta mesma cidade, conversando com diversas pessoas, inclusive Pedro Paulo da Moraes Rego, ali chegara o referido Carvalho, a quem Sergio, como aos demais, offerecera uma cadeira da qual se servira este; dizendo Pedro Paulo, que estava vexado para obter uma casa para sua moradia, visto que o dono da que residia lha havia pedido a chave, João de Carvalho em tom de mofo lha dissera, que sendo Sergio telegrapho da cidade era quem lhe poderia dar noticia de alguma casa nas condições desejadas. — Sergio vio nisto um escarneo e repellio o resultado da altercação que tiveram atacaram-se, luctarem, e conseguiram este com uma bofetada, derrubar o seu contendor. As pessoas presentes conseguiram separar os e fizeram Carvalho recolher-se a sua casa, d'onde, e, pouco depois, voltara ao lugar da contenda, e armado de um revolver disparou dois tiros cujos projectis não poderam alcançar a Sergio; o que tudo se demonstra no documento citado. Ora, como o accusado Carvalho, com tal procedimento tornou-se criminoso; e como para que, neste caso seja punido com o maximo das penas do art. 193, segunda parte, combinado com o art. 34 do cod. crim. por terem concorrido as circunstancias aggravantes do art. 16, §§ 1, 4, 6, 12 do mesmo codigo, vem o dito promotor dar a sua presente denuncia, offerecendo para testemunhas as pessoas constantes do rol junto. P. a v. s., que atuada, se lhe tome a mesma denuncia o se prosiga na formação da culpa como é de lei.

— E. R. M. — Promotoria publica da cidade da Parnahyba 6 de Julho de 1885. — O promotor Antonio José Analio de Miranda. Rol das testemunhas: — primeira — Vicente Antonio da Silva, — segunda — Manoel Francisco da Silva Sumé, — terceira — Casimiro Dias Carneiro (praça do destacamento), — quarta — Simão do Espírito Santo Magalhães (informante), — quinta — Victor Antonio Martins, — sexta — Gonçalo do tal (barbeiro), — sétima — Manoel do tal (genro de Theodoro Raimundo dos Santos), — oitava — José Domingues da Silveira, — nona — Horacio Franklin de Carvalho (praça do destacamento), — decima — Francisco Mendes da Silva (idem). — O promotor Analio. Illustrissimo senhor promotor publico da comarca. Hontem pelas cinco e meia horas da tarde achando-me em minha casa em companhia de diversos amigos conversando, chegou o senhor João de Carvalho a quem lhe offereci um assento e to dando elle parte na conversação geral que entretinhamos, e dizendo o senhor Pedro Paulo de Moraes Rego que andava a procura de uma casa para alugar mas que não tinha ainda encontrado o senhor João de Carvalho disse que só eu era quem podia informar-lhe de alguma casa o que respondi-lhe que não; elle replicando disse que eu era quem devia saber por ser o telegrapho desta cidade, e por insulto repelli dizendo que elle não estava authorizada a dirigir-me semelhante pilheria, ao que replicando me disse que só tinha medo de minha lingua e eu respondi-lhe que della se temia as pedradas. Chegando a este

ponto avançou elle para mim pretendendo esbofetear-me e que evitei dando-lhe nessa occasião uma ispona, e agredido-me em seguida. Nesta acta os presentes procuraram separar-nos e o senhor Victor Antonio Martins que chegou nessa occasião arrebatado pelo barulho levou-o a força para a sua casa. D'ahi a uma hora pouco mais ou menos achando-me ainda sentado na porta de minha casa conversando com os senhores Vicente Antonio da Silva, Manoel Francisco da Silva Sumé, e Simão do Espírito Santo Magalhães eis que apparece de novo o mencionado aggressor o senhor João de Carvalho e tirando do bolso um revolver disparou-me quasi a queima ropa dois tiros que felizmente não me attingiram por ter-me com a precisa prestesa desviado-me da direcção de seu braço. Corri em seguida ao corpo da guarda da cadeia onde pedi ao commandante duas praças para prendel-o, o que me foi fornecido, e chegando as referidas praças na frente da casa soudo moro esbarro e ficaram olhando para a multidão do povo e dizendo-lhes que prendessem o criminoso elles responderão-me que erão da guarda e que eu procurasse uma patrulha para effectuar a prisão. E como este facto contém um crime publico venho trazer-o ao conhecimento do vossa senioria para proceder conforme for de justiça, sendo testemunhas as pessoas abaixo assignadas — Vicente Antonio da Silva, — Manoel Francisco da Silva Sumé, — Casimiro Dias Carneiro (praça do quartel), — Simão do Espírito Santo Magalhães (informante), — Vital Antonio Martins, — Gonçalo do tal (barbeiro) — Manoel do tal (genro de Theodoro Raimundo dos Santos), — Horacio Franklin de Carvalho (praça do destacamento), — Francisco Mendes da Silva (praça do destacamento), — Deus Guarde a V. S. — Parnahyba, 6 de julho de 1885. — Illm. Sr. Antonio José Analio de Miranda, promotor publico desta cidade. — Sergio Vaz de Carvalho. — E quanto se continha em dita denuncia e documento do que dou fé. — Parnahyba, 6 de novembro de 1886. — En Virgilio Fernandes de Sá Antunes escrevo o subscreevi e assigno. — O escripto. Virgilio Fernandes de Sá Antunes.

Livramento, 14 de novembro de 1886 Amigo e sr redactor.

Ha muito tempo que não venho a esta villa pelo que não deve estranhar o meu silencio.

As ultimas chuvas surprenderam-me ainda na derrubada de minha rocinha, de maneira que fiquei, como li dizem, com a roça de molho.

A queima foi má, e deu-me um trabalho dos seiscentos e encovaramento. Felizmente conclui o serviço, e vim por aqui tomar are e ver os amigos.

Amigos, é cá uma maneira de dizer, porque o pobre tem poucos amigos, mas é que em amo deveras este bom povo do Livramento e me interesse pela sorte deste torrão onde tenho visto enbranquecer o cabelo. Perdo-me v.s. esta digressão e entremos na materia.

Quantas novidades meu amigo! nem eu sei por onde comeco. Vamos por partes.

INSTRUCÇÃO PUBLICA. — O professor Jesuino Barbosa continua sob a mais ferrenha perseguição do inspector litterario. Não sei o que tem o homem, embirron com o co-religionario e quer a todo transo detal-o d'aqui para fora. Durante o mez de outubro o inspector litterario conservou-se lá para as «Titáras» alliviando-nos assim da sua amarel presença que não é lá das mais sympathicas. Apesar de não nos dar o ar de sua graça durante o referido mez, recusou-se a attestar o pobre professor por não ter sido frequente na aula! Os pais dos meninos que frequentam a aula, indignados, attestaram o contrario, isto é, que seus filhos frequentaram a aula sem a minima falta durante o referido mez. Quem terá razão? Estas questões entre a familia conservadora devia

alegrar aos liberais, mas é uma guerra tão injusta e tão mesquinha que liberaes e conservadores se acham indignados.

POLICIA. — Para vergonha da provincia e humilhação nossa continua no subdelegacia um João Pinto Nogueira. Debalde por diversas vezes temos levado ao conhecimento dos poderes competentes as brilhaturas desse typus quasi analfabeto e desordeiro. O dr. Enéas fardo ás nossas vezes nunca tomou a menor providencia. Do dr. Prado nem é bom fallar-se. Sem esperanças de ser mais feliz, vou com tudo registrar mais algumas brilhaturas dessa autoridade. Ao menos os vinducros ficarão sabendo o que era a policia nos sertões do Piaulay, nos fins do seculo XIX. Em principio de outubro proximo findo o soldado de nome Valdivino espancou a mulher de nome Maria Victoria, se não de ordem do subdelegado, ao menos com seu consentimento, porque antes da surra disse ao soldado que relatava uma altercação que tinha tido com a victima: «o que te devia ter feito era dar-lhe muita pancada.» Animado assim pela autoridade, o soldado poz em execução a surra, castigando a mulher com o correia e fazendo-lhe até alguns ferimentos leves.

Voltando o soldado e relatando ao subdelegado como as cousas se passaram, disse-lhe que as mulheres Antonia e Rosa de tal quiseram obstar que elle surrasse Maria Victoria, ao que lhe respondeu o subdelegado: — «Te, dexa tel-as espancado tambem pois essa canalha só se leva a pancada!»

O cabo Grigorio, commandante do destacamento, ao saber do acto de seu subordinado, quiz fazel-o seguir para a capital, chegando a dar-lhe a competente guia. Nogueira sabendo disso oppoz-se, e propalou que se o soldado seguisse, o cabo se metteria em racôte! Chegando isto aos ouvidos do cabo e recebendo algum descontentamento, limitou-se a enviar ao commandante do corpo de policia uma porta em que relatava o occorrido e pedia a retirada dessa praça insubordinada, no que foi attendido; seguindo dias depois a praça para o Estreito.

Dias depois dessa fegonha, o subdelegado em companhia do mesmo soldado Valdivino, espancou no lugar «Bonitivo» a Joaquim de tal filho de Delmiro morador na «Candee», fazendo-lhe um ferimento com o facão.

Depois do esborçoamento disse a victima que se tivesse o atresimento de queixar-se a alguma seria arrastada para a cadeia. De volta desta campanha gloriosa, gabou-se que nesse dia havia baptizado e confirmado o seu facão.

Ha poucos dias deu uma surra em uma criança do nome Sebastião, pela crime de não ter olhado um cavallo no peiro, e em seguida recolheu-o á cadeia dizendo que só o soltava depois de trinta dias e que durante esse tempo qualquer pessoa da familia que o quizesse ver seria tambem presa. O sr. dr. chefe de policia e o exm. sr. dr. Jansem Mattos procuram ver a parte que foi enviada pelo commandante do destacamento, ou melhor ainda, conversem com o mesmo cabo Grigorio que ficarão sabendo quem é João Pinto Nogueira.

HOSPEDE ILLUSTR. — Acha-se entre nós o padre dr. Joaquim Sampaio, que depois de longa ausencia vem passar alguns dias entre este povo que deveras o estima e aprecia, regressando depois ao Maranhão onde está fazendo sensível falta.

NOVIDADES. — A mais importante é a emigração da caça do municipio, e especialmente das Titáras. Tem se encontrado bandos de jacás, paca, cutias, veados, onças caitatús, & c. do macca a garupas em diversas direcções. Alguns desses bandos emigratorios já foram encontrados nas abas da Serra Grande. Uns atribuem essa deserção fora do commun ás chovas que cabiram ultimamente, outros mais entendidos dizem, que se espalhou entre a bicharia, a noticia da virem da capital diversos caçadores,

e convito de honra d'estes sertões, mover-lhes era guerra.

Por hoje fica por aqui o seu velho amigo

O recibo.

Jacós, 5 de novembro de 1886

Jacós af-ga-se em pranto, e cobre-se de pesado luto!

D. Anna Maria das Dores Mestre mãe do distincto capitão Joaquim Antonio Rosado, depois das mais creciantes dores, depois de quasi cinco mezes de um penar sem treguas, devido a uma lesão cardíaca, acaba de ser arrebatada dos braços dos seus illustres filhos, que a adoravam, e dos netos que a estremeciam, pelo anjo in domito da morte!

A illustre finada até a bem pouco era vigorosa e robusta.

Subia á mansão dos justos contando apenas 57 annos de idade.

Chamavam-na a mãe dos orphãos e dos pobres.

Por espaço de mais trinta annos foi a sua casa um seguro templo aberto para os infelizes e desvalidos.

Criou, educou e criou dezenas de orphãos, dispendendo com tão pio, arduo e humanitario serviço tanto quanto tinha e adquiria por meio de incessante trabalho.

No momento em que repossada de dor trazamos estas linhas, achou-se o seu radever cercado por uma multidão immensa composta de pessoas de todas as classes.

Um grande numero de mulheres desvalidas e de homens do povo pagam-lhe com lagrimas e supplicas que dirigem ao Supremo Criador, os immensos favores, as repetidas esmolas, que sua mão sempre a-niga e bemfazeja com verdadeira effusão e ternura lhes prodigalisava.

Deixa um vácuo, que, talvez, não seja tão cedo preenchido.

O pranto abundante que rola por tantas faces, os soluços que afogam tantas corações, a dor ingente que suffoca tantos peitos, attestam, dizem e proclamam que a illustre finada era estimada, seão extremecida, pela população quasi inteira desta villa.

O anjo da morte que a arrebatou dos braços dos seus dignos e illustres filhos e do seio dos orphãosinhos que crava, colha sob suas asas o seu espirito e conduza-o á mansão dos justos, onde, permitta Deus, repouse tranquillamente.

O capitão Joaquim Antonio Rosado e suas dignas mães e parentes aceitem os nossos sinceros e dorados pesames.

Valença.

GRATIDÃO AO MERITO.

O abuzo assignado, faltaria com um dos mais sagrados deveres, se do alto da imprensa deixasse de agradecer, quanto penhorado e agradecido é, ás pessoas que honraram o com suas amisaes e prestigios, durante o tempo que, em a fazenda «Coquinhos» do sr. capitão Camillo Rodrigues Bezerra, esteve com ensina escolar.

Outra não podendo ser a paga, queirão os amigos — Camillo Rodrigues Bezerra, seu illustre irmão capitão José Rodrigues, seus sobrinhos capitão Elvino, alferes Epaminondas, Bazilio, Claudimiro, Felizardo, Tancredo, Theophilo, João, e tambem os amigos capitães Newton Campello, Antonio Norberto, Severino B. Julio, Cicero Ferraz, alferes Lucio Alves da Anchieta, Luiz da Costa Mauriz e outros, receberem esta, como prova de eterno reconhecimento, prometendo-lhes não só nesta capital, como em outra qualquer paragem, ser o mesmo como a'li procedeu.

Theresina, 30 de novembro de 1885.

João Gualberto Pereira Chaves.

União, 27 de Novembro de 1886.

Atenção.

Pedimos a attenção sr. dr. Helvidio Clementino de Aguiar, muito digno juiz do direito desta comarca, para a lista

que formamos-lhe e de que se trata neste termo Indulto Abolitivo.

Vem, pois, servir de base a lista que nisto de promotor, das pessoas que não serviu no anno de 1885, e nella não foram incluídas e expulso Francisco de Paula Machado, seus filhos, genro e sobrinho tenente Francisco da Cunha Machado Junior, tenente Severino da Cunha Machado, Escrivão dos Santos Rodrigues e José da Cunha Machado, de quem o sr. delegado que antes presidia propositalmente por demissão que vota nos mesmos.

Tambem não foram incluídas na referida lista os jurados tenente Raimundo Xavier e Silva e Marcelino Rodrigues da Silveira.

Todos estes cidadãos são jurados qualificados neste termo nos annos anteriores ainda não desmerecidos do conceito e posição que tinham quando foram qualificados pela primeira vez, sua não inclusão na actualidade será uma injustiça e fará vigor a proposito do delegado de policia que é preparar um jury que bem lhe possa servir e aos seus proteções que tiverem a desenvolver nas causas de julgamento no jury.

Assim procedendo o delegado não se esqueceu de inclinar sua lista mettimo até mesmo meninos de 18 annos, porém é que estes são filhos de pais que adoptão sua parcialidade politica.

Um prejudicado.

NOTICIARIO

EXPEDIENTE. — Pedimos encarecidamente aos nossos assignados que se acham em afrazo com esta empresa, o obsequio de satisfazer a importancia das suas assignaturas.

É indispensavel o valioso concurso de todos os compartidarios para que este jornal possa atravessar a adversidade e desempenhar a sua alta função de organo opposicionista.

Continuamos, portanto, que o nosso appello aos amigos será tomado na devida consideração.

José Bonifacio

O ENTERRIO

(Da Gazeta de Notícias.)

Por occasião do enterro de José Bonifacio, effeito de ante-hontem (23) a população de S. Paulo deu o testemunho evidente da sua pensão dolorosa e da mais viva sympathia que a paupia, pela morte do grande patriota.

O enterro esteve durante toda a noite depositado num subterro estafado, illuminado a treze velas.

Havia, porém em toda a igreja, nos altivos, libras e no altar-mór, regular distribuição de luzes, dando um tom triste e solenne áquella espectralidade de morte.

O enterro estava num rio muito deslumbrado e vestia a boca da fonte da liberdade do direito.

O estuário da academia cobria os seus pés. A tempo do enterro estava depositado no chão, na base do pedestal.

Este repouso sobre um enorme lapide quadrado, sobre o qual, durante toda a noite e toda a manhã, vieram deparar casais e costas de flores muitas enviaes de casas de famílias e de diversos taxibuteiros, no tempo que a 3 horas da manhã a ega precia repouso sobre um vasto tapete de flores, principalmnte de cores de effes d'ouros, tapete florido de mais de um palmo de altura.

A cada hora se viam na igreja grande massa de povo, e junho ás gradas do corpo principal do templo muitas senhores, que mal podiam conter as lagrimas e os soluços. Os estudantes da faculdade rodeavam o catafalco.

A roda deste, e sobre a tampa do catafalco, estiveram depositadas durante a noite magnificas corôas com os seguintes dizeres:

1.— A José Bonifacio, a Academia de S. Paulo, Deus, Patria e Liberdade.

2.— A Congregação da Faculdade de Direito de S. Paulo.

3.— A José Bonifacio, Tributo de Amor Filial.

4.— Ao conselheiro José Bonifacio, da Confederação Abolicionista do Ceará.

5.— A José Bonifacio, O partido liberal.

6.— Ao senador José Bonifacio, assignado a licioes de S. Paulo.

7.— Ao cidadão José Bonifacio de S. Paulo e Silva, a religião da Provincia de S. Paulo.

8.— A José Bonifacio, o Lycée de S. Paulo.

9.— Ao conselheiro José Bonifacio, senador do Ceará.

10.— Ao grande cidadão José Bonifacio, partido republicano de Santos.

11.— Ao grande brasileiro José Bonifacio de Andrada e Silva, O club republicano de S. Paulo.

12.— Ao benemerito José Bonifacio, officio honroso de juiz de direito de S. Paulo.

